**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a grata satisfação de apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 107/2023** *que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências****.***

**Art. 1º** Fica alterado o ANEXO V – PROGRAMA: LEGISLAR É PRECISO do Projeto de Lei nº 107/2023, conforme segue:

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LDO (PAG. 5/9)**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

**INICIAL ( ) ALTERAÇÃO ( X ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )**

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**EXERCÍCIO 2024**

**PROGRAMA:** Legislar é Preciso

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005

**UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Câmara

**CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** 01.001.001

**OBJETIVO:** Prover as condições necessárias para a atuação do Poder Legislativo de forma mais eficiente e eficaz.

**JUSTIFICATIVA:** Uma administração pública eficiente atua visando agilidade e tempestividade aos interesses da população.

|  |
| --- |
| **METAS** |
| **INDICADORES** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **ÍNIDICE RECENTE** | **ÍNDICE FUTURO** |
| CUSTEIO TOTAL | % | 100 | 100 |
| PROJETOS APRESENTADOS | UNIDADE | 320 | 250 |
| TAXA ANUAL DOS PROJETOS DELIBERADOS | % | 90,00 | 90,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R$ 29.412.000,00

Sala das Sessões, 19 de maio de 2023.

**Hélio Silva**

**Vereador (Cidadania)**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 107/2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências, se faz necessária em razão de constantes apontamentos nos relatórios de fiscalização apresentados pelo Tribunal de Contas de São Paulo – TCE SP, quanto a demonstração da execução orçamentária da Câmara Municipal de Sumaré. São reincidentes os apontamentos que precisam ser respondidos de modo a tornar possível a observação mais esmiuçada dos indicadores de execução do orçamento no Programa Legislar é Preciso.

Atente-se que esta Emenda apresentada não se refere a alterações de valores monetários componentes do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, proposto pelo Poder Executivo, mas somente, busca alterar a estrutura do Anexo V de modo a representar de forma mais clara a composição dos indicadores e, portanto, tornar a aferição do desempenho mais eficiente.

Em tempo, é importante destacar que no custo do Programa Legislar é Preciso, foi mantido o valor disposto no Plano Plurianual – PPA, porém, esse valor deverá ser revisto quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

Por tratar-se de matéria de relevante interesse público, tratando de dar mais transparência à aferição dos indicadores de desempenho orçamentário, apresento esta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 107/2023 para que seja apreciado por esta Casa e, após análise e discussão em Plenário, que seja aprovado pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2023.

**Hélio Silva**

**Vereador (Cidadania)**